



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS MECÂNICAS – Pós-ECM**

Rua Doutor João Colin, 2700 - Bloco E – Sala E216 – Santo Antônio – CEP: 89.218-035 – Joinville –SC

Telefones: (48) 3721- 4650 / 4652

Website: <http://www.posecm.joinville.ufsc.br>

**EDITAL N.º 007/POSECM/2017**

*Dispõe sobre informações complementares à Resolução N° 001/2016/POSECM/CTJ, referentes ao processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas (Pós-ECM) da UFSC, aprovado em reunião do Colegiado Delegado em 08/06/2017.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas (Pós-ECM), no uso das suas atribuições, torna público as informações complementares referentes ao processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes, em consonância à Resolução N° 001/2016/POSECM/CTJ, de 25 de agosto de 2016, à Resolução N° 095/CUn/2017, de 04 de abril de 2017, e às disposições estabelecidas pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa.

#### **I - Prazo**

O prazo para entrega da documentação pelos docentes referente à produção científica na secretaria do Pós-ECM é de **12/06/2017 a 14/07/2017**, em conformidade ao disposto no Art. 6.º, incisos I e II, e respeitando a métrica do Quadro I do inciso II do Art. 2.º da Resolução N° 001/2016/POSECM/CTJ, disponível na página do Programa, na seção ‘Pós-ECM’, aba ‘Legislação e Normas’.

NOTA: não serão aceitas documentações entregues fora do prazo estipulado.

#### **II - Documentos**

Os documentos a serem entregues na secretaria do Pós-ECM são os seguintes:

- Formulário de inscrição padrão preenchido conforme orientação constante no próprio documento.

NOTA 1: o referido formulário constará na página do Programa para resgate durante o prazo estabelecido na seção I, na seção ‘Vida Acadêmica’, aba ‘Formulários e Atas’, sob o nome ‘Formulário de Produção Científica’.

NOTA 2: a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado na secretaria, constando o nome do docente, indicando que se trata da documentação referente ao Edital 007/POSECM/2017. A conferência da documentação entregue é de inteira responsabilidade do docente, não cabendo à secretaria executar ou se responsabilizar por este procedimento, em qualquer hipótese.

#### **III - Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes**

A Comissão responsável pela condução do presente processo de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Pós-ECM está designada pela Portaria N° 044/2017/DCTJ, de 23 de maio de 2017, disponível na página do Programa na seção ‘Governança’, aba ‘Portarias’ → ‘Portarias 2017’ → ‘Portarias da Coordenação’, atendendo às prerrogativas previstas na Resolução N°001/2016/POSECM/CTJ, conforme Art. 4.º, § 2.º, em que: “O Coordenador do Programa designará Comissão de Avaliação para realizar o processo de recredenciamento, nos mesmos moldes estabelecidos no §1.º e § 2.º do Art. 2.º referente ao processo de credenciamento”. Neste contexto, tem-se que por critério estabelecido no Centro Tecnológico de Joinville (CTJ), todas as vezes que forem envolvidas horas de trabalho de docentes do Pós-ECM em atividades



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS MECÂNICAS – Pós-ECM**

Rua Doutor João Colin, 2700 - Bloco E – Sala E216 – Santo Antônio – CEP: 89.218-035 – Joinville –SC

Telefones: (48) 3721- 4650 / 4652

Website: <http://www.posecm.joinville.ufsc.br>

administrativas, as Portarias serão emitidas pela Direção Geral do CTJ, ainda que os membros indicados tenham sido designados pela Coordenação do Programa.

A Comissão é composta pelos professores a seguir:

Prof. Dr. Breno Salgado Barra (Coordenador Pós-ECM - Presidente)

Prof. Dr. Alexandre Mikowski (Subcoordenador Pós-ECM)

Prof. Dr. Wagner Pachekoski (Representante da área de Materiais)

Prof. Dr. Jorge Luis Goes de Oliveira (Representante da área de Fenômenos de Transporte)

Prof. Dr. Thiago Antonio Fiorentin (Representante da área de Desenvolvimento de Sistemas de Engenharia)

#### **IV - Requisitos e disposições a serem atendidos**

Os critérios para credenciamento de docentes no Pós-ECM estão previstos na Resolução N° 001/2016/POSECM/CTJ, em seu Art. 6.º.

Para efeito de contabilização da produção científica docente no presente processo será considerado **o período compreendido entre 2013 a 30/06/2017**.

Conforme *caput* do Art. 6.º da Resolução N° 001/2016/POSECM/CTJ, tem-se que a produção docente referente ao período de contabilização mencionado, deve estar registrada no Curriculum Vitae na plataforma Lattes, estando devidamente comprovada na documentação entregue na secretaria do Pós-ECM, atendendo aos requisitos previstos nos incisos I e II do mesmo Artigo, **levando em conta a ponderação mais atual definida pelo Conselho Técnico-Científico da CAPES**.

As comprovações das produções intelectuais devem ser realizadas a partir do maior número de informações possíveis, que permita atestar o vínculo do docente com a publicação declarada no formulário mencionado na seção II. Neste contexto, tem-se que **a folha de rosto da publicação é obrigatória no material de comprovação de cada produção intelectual**. Assim, nos casos em que a folha de rosto já indique claramente a vinculação autoral da produção docente ao nome do periódico e ao título da publicação declarados no formulário, considera-se material suficiente para comprovação da produção. Em caso contrário, é necessário complementar a comprovação de vínculo autoral com a produção intelectual, em função do nome do periódico e do título da publicação declarados no formulário de produção científica, podendo ser utilizados, por exemplo, os sumários e a capa dos periódicos.

Será considerado **unicamente** para contabilização da pontuação de publicação docente o **extrato Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016 on-line da Plataforma Sucupira (no campo ‘Evento de Classificação’ → ‘Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016’ na Plataforma), e apenas na ‘Área de Avaliação’ → ‘Engenharias III’**, em razão de ser a ponderação mais atual divulgada pela Comitê da área de Engenharias III da CAPES, na qual o Pós-ECM está enquadrado. Qualquer outro extrato não será considerado para efeito de análise. Logo, os docentes devem se basear neste extrato para preencher o **Formulário de Produção Científica** mencionado na seção II, munidos das devidas comprovações.

**O extrato on-line para consulta está disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraIPeriodicos.jsf> . Segue exemplo a seguir sobre como realizar a consulta para cada periódico.**

NOTA: produções científicas registradas no Curriculum Vitae na plataforma Lattes sem a devida documentação comprobatória entregue na secretaria do Programa, serão desconsideradas na contabilização da pontuação do docente pela Comissão, e vice-versa. De igual forma, atendendo aos incisos I e II do Art. 6.º da Resolução N° 001/2016/POSECM/CTJ, publicações aceitas também não são consideradas válidas para efeito de contabilidade da pontuação, apenas produções já comprovadamente publicadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS MECÂNICAS – Pós-ECM  
Rua Doutor João Colin, 2700 - Bloco E – Sala E216 – Santo Antônio – CEP: 89.218-035 – Joinville –SC  
Telefones: (48) 3721- 4650 / 4652  
Website: <http://www.posecm.joinville.ufsc.br>

Seguro | <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

**PLATAFORMA Sucupira** ACESSE A PLATAFORMA

INÍCIO >> Qualis >> Qualis Periódicos

**Qualis Periódicos**

\* Evento de Classificação:  
CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2013-2016

Área de Avaliação:  
 ENGENHARIAS III

ISSN:

Título:  
 construction & building materials

Classificação:  
 -- SELECIONE --

**Periódicos**

ISSN	Título	Área de Avaliação	Classificação
0950-0618	CONSTRUCTION & BUILDING MATERIALS	ENGENHARIAS III	A1

Início Anterior 1 Próxima Fim

1 a 1 de 1 registro(s)

**PLATAFORMA Sucupira** **UFSC** **50 ANOS** **50 ANOS** **CAPES** **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO** **BRASIL**

Compatibilizado

Versão do sistema: 3.2.2 Copyright 2016 Capes. Todos os direitos reservados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIAS MECÂNICAS – Pós-ECM**

Rua Doutor João Colin, 2700 - Bloco E – Sala E216 – Santo Antônio – CEP: 89.218-035 – Joinville –SC

Telefones: (48) 3721- 4650 / 4652

Website: <http://www.posecm.joinville.ufsc.br>

Será considerado imediatamente descredenciado do Programa o docente que além de não atender aos critérios previstos no Art. 6.º, não esteja orientando alunos, podendo submeter nova candidatura em processo de credenciamento futuro.

Em observância ao o § 1º do Art. 21 da Resolução Nº 095/CUn/2017 e ao Parágrafo Único do Art. 6.º da Resolução Nº 001/2016/POSECM/CTJ, para os docentes permanentes que não atendam aos critérios previstos no Art. 6.º desta última, mas estejam orientando alunos, tem-se que haverá troca de nível de sua atuação no Programa, passando à condição imediata de Colaborador, podendo terminar as orientações em curso, porém, sem direito a postular novas vagas de orientação. Uma vez concluídas as orientações, o docente será descredenciado do Programa, podendo submeter nova candidatura em processo de credenciamento futuro.

Em atendimento ao Art. 7.º da Resolução Nº 001/2016/POSECM/CTJ, tanto para efeito de credenciamento quanto de credenciamento deverá ser respeitada a proporção mínima de 80% (oitenta por cento) dos docentes do Programa como docentes permanentes. Ainda, de acordo com o § 2.º do mesmo Art. 7.º, tem-se: *“Caso a proporção definida no caput deste artigo deixe de ser atendida em função do descredenciamento de Docentes Permanentes e, caso a situação não se normalize até a próxima rodada de credenciamentos, o(s) docente(s) colaborador(es) com menor(es) pontuação(o)es individual(is), segundo os critérios definidos nessa normativa, deve(em) ser descredenciado(s) do Programa”*.

Credenciamentos eventuais de docentes para a categoria permanente ocorrerão no âmbito deste processo apenas para os docentes que já atuam como colaboradores no Programa, e que possuam pontuação suficiente para postulação de subida de nível, levando em conta a necessidade do Programa em absorver esta demanda profissional em seu quadro permanente. Não serão neste momento consideradas candidaturas de docentes externos ao Programa, ficando a cargo da Comissão a eventualidade da abertura de um Edital específico para esta seleção em momento posterior.

#### **V - Dispositivos Gerais**

Os casos omissos serão discutidos e avaliados pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento.

O resultado do processo será divulgado em **16/08/2017** na página do Pós-ECM.

Impetrações de recursos deverão ser entregues na secretaria do Programa, endereçados à Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento, de maneira formal e por escrito, em até 48 horas após a divulgação dos resultados. Nenhuma outra forma de impetração de recurso será aceita.

Joinville, 09 de junho de 2017.

Prof. Dr. Breno Salgado Barra  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas